



PROCESSO	
030.836	
Folhas	Nome/Rubrica
100	DFL

PORTARIA ARTESP Nº 30, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria ARTESP nº 96, de 14 de dezembro de 2019.

A DIRETORA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no exercício da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, e.e. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/02 e o artigo 19, VII da Resolução ARTESP nº 1/09 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Portaria ARTESP nº 02, de 11 de janeiro de 2019, que criou a Comissão de Acompanhamento e Apuração dos Indicadores de Desempenho nos Serviços Prestados,

RESOLVE

Artigo 1º - O artigo 1º, inciso V, da Portaria ARTESP nº 96, de 14 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 1º -

V - Aubrey Renan de Oliveira Leonelli – Titular e Renata Fernandes de Freitas Hehl Prestes - Suplente, da Diretoria de Assuntos Institucionais.” (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREZ DANTAS
Diretora de Assuntos Institucionais
Respondendo pelo Expediente da
Diretoria Geral



(fl. 199); FD DCE 30766/19 (fl. 202); FD DCE 31003/19 (fl. 202); FD DAI 01503/20 (fl. 207); FD DAI 01595/20 (fl. 207); FD DAI 01712/20 (fl. 209); FD DAI 01951/20 (fl. 209); FD DCE 02082/20 (fl. 210); FD DCE 02367/20 (fl. 211); FD DAI 02975/20 (fl. 212); FD DAI 03015/20 (fl. 212); FD DCE 03848/20 (fl. 213); FD DCE 03932/20 (fl. 214); cópia do Parecer CJA/Artesp 186/2012 (fl. 7788); cópia do Parecer CJA/Artesp 508/2017 (fl. 931100); Parecer CJA/Artesp 222/2019 (fls. 110/123); e Determinação CJA/Artesp 13/2020 (fl. 208).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 028.970/2018 (Protocolo Artesp 403.550/18).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 028.970/2018 (Protocolo 403.550/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: RECONHECE a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato firmado com a Concessionária de Rodovias dos Tamoios devido a publicação da Resolução SLT 42/2018 que vedou a cobrança de tarifa de pedágio sobre os eixos suspensos dos veículos comerciais.

DETERMINA a continuidade dos estudos para mensurar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. DETERMINA a elaboração de estudos a fim de avaliar possibilidades de mitigação dos efeitos econômico-financeiros do evento de desequilíbrio de acordo com as melhores informações disponíveis.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Controle Econômico e Financeiro, Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DCE 19849/18 (fls. 65/66); FD DOP 35983/18 (fl. 68); cópia CT DOP 0747/18 (fl. 69); FD DOP 36049/18 (fl. 70); FD DOP 37340/18 (fl. 71); FD DOP 36481/18 (fl. 78); FD DOP 36657/18 (fl. 79); FD DOP 38648/18 (fl. 80); FD DAI 21041/18 (fl. 81); FD DCE 210999/18 (fl. 82); FD DAI 46908/18 (fls. 83/85); FD DAI 47205/18 (fl. 85); FD DAI 53073/18 (fl. 90); FD DAI 53575/18 (fl. 90); FD DAI 54110/18 (fl. 91); RT DOP 01521/18 (fls. 1261/56); FD DOP 09678/18 (fl. 157); FD DOP 09842/18 (fl. 158); FD DOP 12174/19 (fl. 160); FD DOP 12438/19 (fl. 161); FD DOP 14063/19 (fl. 162); FD DAI 06409/19 (fl. 163); FD DAI 06602/19 (fl. 163); FD DOP 26148/19 (fl. 165); FD DOP 36135/19 (fl. 168); FD DOP 36257/19 (fl. 169); FD DOP 37489/19 (fl. 170); FD DCE 22941/19 (fl. 177); FD DCE 23470/19 (fl. 181); FD DAI 30874/19 (fls. 179/180); FD DAI 31314/19 (fl. 128); FD DCE 31062/19 (fl. 187); FD DCE 31151/19 (fl. 187); FD DCE 03946/20 (fl. 214/215); FD DCE 03986/20 (fl. 216); FD DAI 05313/20 (fls. 224/225); FD DAI 05450/20 (fl. 225); Parecer CJA/Artesp 77/2018 (fl. 87/88); cópia do Parecer Referencial CJA/Artesp 77/2018 (fls. 219/221); cópia da Portaria Artesp 635/2019 (fl. 221).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 039.194/2019 (Protocolo Artesp 472.806/19).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.194/2019 (Protocolo 472.806/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a Portaria Artesp 33, de 05-03-2020, nos termos minuta encartada às fls. 80/85, bem como AUTORIZA nos termos do artigo 3º, IV e IX e artigo 1º, das Disposições Transitorias da Lei Complementar 94/2002, c.c.o. o artigo 7º, V do Decreto 29.913/89 o reajuste tarifário do serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, no percentual de 4,16%, para os serviços de características rodoviárias e 9,09% para os serviços de características suburbanas, que passam a vigorar a partir da zero hora de 15-03-2020.

Em decorrência de pedido e de acordo com o artigo 1º da Lei 9.166/95 deve-se editar a indigitada portaria e comunicar a Assembleia Legislativa acerca dos reajustes, no prazo de 5 dias antes da entrada em vigor dos novos valores.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Procedimentos e Logística, Controle Econômico e Financeiro e Comissão de Transporte Coletivo, resultantes nas manifestações RT DPL s/n (fls. 18/85); FD DPL 00697/20 (fl. 86); FD DCE 00661/20 (fl. 87); FD DPL 00994/20 (fl. 88); Deliberação s/n (fl. 90); FD DAI 04621/20 (fl. 91); cópia OF DGR 0028/20 (fl. 92); FD DOP 07899/20 (fls. 95/96).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 030.836/2018 (Protocolo Artesp 420.395/18).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 030.836/2018 (Protocolo 420.395/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: CONSIDERANDO o disposto na Portaria Artesp 96, de 14-12-2019.

APROVA a Portaria Artesp 30, de 05-03-2020, que altera a Portaria Artesp 96, de 14-12-2019, designando a Sra. Renata Fernandes de Freitas Heli Prestes como suplente do representante da Diretoria de Assuntos Institucionais na Comissão de Acompanhamento e Apuração dos Indicadores de Desempenho nos Serviços Prestados.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações FD DAI 04871/20 (fls. 97/99); FD DAI 05234/20 (fl. 99).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 463.522/2019 (Protocolo Artesp 463.522/2019).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo 463.522/2019, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a Portaria Artesp 31, de 05-03-2020, que confere orientações às diretorias da Artesp quanto à aferição provisória e definitiva de desequilíbrio econômico-financeiro de item contratual em atraso para fins de transparência e consolidação do saldo relativo.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DAI 26861/19 (fl. 03); FD DAI 26913/19 (fl. 03); FD DAI 05378/20 (fl. 01/2); Parecer CJA/Artesp 195/2020 (fls. 06/09).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 506.838/2020 (Protocolo Artesp 506.838/2020).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 506.838/2020, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria Artesp 26, de 05-03-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 09, que designa o empregado público ELSON ATUSHI KONDO portador da cédula de identidade RG 19.857.699-5, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, a partir de 05-03-2020.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resul-

tantes nas manifestações indicação de Supervisor de Equipe (fl. 03); Declaração de Parentesco (fl. 04); Declaração s/n (fl. 05); Declaração RH s/n (fl. 08); FD UGA 02053/20 (fls. 09/10); FD UGA 02518/20 (fls. 11/12).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROTOCOLO Artesp 506.839/2020 (Protocolo Artesp 506.839/2020).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 506.839/2020, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria Artesp 27, de 05-03-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 09, que designa o empregado público DEJACI PEDROZA DE FREITAS, portador da cédula de identidade RG 20.394.914-6, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, a partir de 05-03-2020.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações, Indicação de Supervisor de Equipe (fl. 03); Declaração de Parentesco (fl. 04); Declaração s/n (fl. 05); Declaração RH s/n (fl. 08); FD UGA 02054/20 (fls. 09/10); FD UGA 02517/20 (fls. 11/12).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROTOCOLO Artesp 506.840/2020 (Protocolo Artesp 506.840/2020).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 506.840/2020, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria Artesp 28, de 05-03-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 09, que designa o empregado público ERASMO BARROS PERES, portador da cédula de identidade RG 7369832-5, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, a partir de 05-03-2020.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações indicação de Supervisor de Equipe (fl. 03); Declaração de Parentesco (fl. 04); Declaração s/n (fl. 05); Declaração RH s/n (fl. 08); FD UGA 02056/20 (fls. 09/10); FD UGA 02520/20 (fls. 11/12).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROTOCOLO Artesp 507.647/2020 (Protocolo Artesp 507.647/2020).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 507.647/2020, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria Artesp 29, de 05-03-2020, nos termos da minuta apresentada à fl. 09, que designa a empregada pública JESSICA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG 35.735.703-6, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE EQUIPE, a partir de 05-03-2020. Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações indicação de Supervisor de Equipe (fl. 03); Declaração de Parentesco (fl. 04); Declaração s/n (fl. 05); Declaração RH s/n (fl. 08); FD UGA 02279/20 (fls. 09/10); FD UGA 02585/20 (fls. 11/12).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 019.260/2015 (Protocolo Artesp 297.230/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 019.260/2015 (Protocolo 297.230/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: i) REVOGA a Portaria Artesp 01, de 07-01-2016;

ii) APROVA, a edição e publicação da Portaria Artesp 32, de 05-03-2020, nos termos da minuta lançada às fls. 165/173-verso, com o objetivo de aprovar o novo texto do Regimento Interno da Comissão de Ética da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Comissão de Ética e da DD Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD ETI 00078/19 (fl. 150); FD ETI 00115/19 (fl. 157); FD ETI 00017/20 (fls. 165/176); Parecer CJA/Artesp 786/2019 (fls. 152/154); cópia da Cota CJA/Artesp 849/2019 (fl. 155); cópia da Cota CJA/Artesp 848/2019 (fl. 156); Parecer CJA/Artesp 202/2020 (fls. 159/163).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROTOCOLO Artesp 504.457/2020 (Protocolo Artesp 504.457/2020).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 504.457/2020, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pelo cidadão Reginaldo Gas Martins, em conformidade com a Lei Estadual 12.527/11, em face da resposta da Diretoria de Procedimentos e Logística à fl. 15 - Demanda SIC 626722202324;

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, nos termos do Despacho FD OUV 00187/20 (fl. 16).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Procedimentos e Logística e da Ouvidoria, resultante nas manifestações FD DPL 05528/20 (fl. 07); FD DPL 07900/20 (fl. 15); FD OUV 00187/20 (fls. 16/17).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 022.929/2017 (Protocolo Artesp 348.495/17).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 022.929/2017 (Protocolo 348.495/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato da Diretoria de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral, que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como, AUTORIZOU a celebração do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 0358/Artesp/2017 firmado com a empresa ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de armazenagem de acervo documental inativo, com a finalidade de:

i) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 15 meses, de 11-03-2020 a 10-06-2021.

ii) O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 187.591,47 para o período de 15 meses, sendo o valor de R\$ 106.344,37 para o presente exercício, o valor de R\$ 81.247,10 para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 2612251136092000.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria Geral e da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nas manifestações CI DGR 00442/20 (fl. 696); RT DGR s/n (fls. 697/698); FD UGA 01283/20 (fl. 777); FD UGA 01512/20 (fl. 779); Declaração s/n (fl. 795); FD UGA 01819/20 (fl. 797); RA UGA 00192/20 (fl. 798); FD UGA 02638/20 (fls. 799/800).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 040.684/2020 (Protocolo Artesp 507.208/20).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 040.684/2020 (Protocolo 507.208/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: AUTORIZA a admissão do Sr. Felipe Barreto de Araújo Neto, portador da cédula de identidade RG 53.083.358-2, para exercer em confiança, a partir da data constante no respectivo ato de admissão, e em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego público em confiança (SQEP-C), de Assistente de Regulação de Transporte, do quadro de pessoal da Artesp, conforme artigo 5º, inciso II, alínea "h" da Lei Complementar 1.267/2015.

Huio conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações FD UGA 02231/20 (fl. 19); FD UGA 02685/20 (fls. 20/21).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 039.865/2020 (Protocolo Artesp 501.049/20).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.865/2020 (Protocolo 501.049/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento para a prestação de serviços de saúde por empresa especializada no fornecimento e aplicação de vacinas contra a gripe para imunização dos empregados da Artesp, dos estagiários e dos funcionários de outros órgãos que prestam serviços nas dependências da Artesp, totalizando 383 pessoas, durante a campanha nacional de vacinação de 2020, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BE/CSF".

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT UGA s/n (fl. 03); FD UGA 00540/20 (fl. 25); FD UGA 00656/20 (fl. 26); FD UGA 00908/20 (fl. 43); FD UGA 00914/20 (fl. 45); FD UGA 00917/20 (fls. 66/67); FD UGA 00919/20 (fl. 68); FD UGA 01229/20 (fl. 68); FD UGA 01257/20 (fl. 80); RT UGA s/n (fl. 99); FD UGA 01866/20 (fl. 102); FD UGA 01753/20 (fl. 103); FD UGA 01861/20 (fls. 128/129); RA UGA 0020/20 (fl. 130); FD UGA 02684/20 (fls. 131/132); Parecer CJA/Artesp 84/2020 (fls. 70/77).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 508.502/2020 (Protocolo Artesp 508.502/2020).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 508.502/2020 (Protocolo 508.502/2020), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: AUTORIZA a abertura do procedimento de Chamamento Público para recebimento de doações de bens, serviços e direitos para realização da 6ª edição do Prêmio Concessionária do Ano; APROVA a publicação da Portaria Artesp 34, de 05-03-2020, nos termos da minuta apresentada à folha 29, que Constitui Comissão de Avaliação para o Chamamento Público.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria Geral, Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações RT DGR s/n (fl. 03); Declaração s/n (fl. 04); FD DGR 14279/20 (fl. 18); FD UGA 02632/20 (fl. 19); FD UGA 02652/20 (fl. 31); Declaração s/n (fl. 32); FD DGR 14448/20 (fl. 47); RA UGA 00302/20 (fls. 48/49); FD UGA 02677/20 (fls. 50/51); Parecer CJA/Artesp 225/2020 (fls. 21/25).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 020.898/2016 (Protocolo Artesp 322.690/16).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 020.898/2016 (Protocolo 322.690/16), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: RATIFICA o ato da Diretoria de Assuntos Institucionais respondendo pelo expediente da Diretoria Geral, que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, e 65, inciso II, "b" e §1º da Lei Federal 8.666/93, bem como, AUTORIZOU a celebração do 3º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato 0328/Artesp/2016, firmado com a INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC, que tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados, visando a estruturação técnica e financeira de trechos rodoviários, para

a Concessão à Iniciativa Privada e prospeção de mercado internacional (CPI - Corporação Financeira Internacional), em a finalidade de:

i) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais (doze) meses, de 10-05-2020 a 09-05-2021;

ii) Ficar incorporado serviços não inicialmente contemplados no escopo específico do Lote A, nos termos dos Anexos I, II e III, que são parte integrante do presente Termo Aditivo e Modificativo;

iii) Acrescer, com amparo no artigo 65, inciso II, "b" e §1º da Lei Federal 8.666/93, o valor de US\$ 156.888,86 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito dólares e oitenta e seis centavos), à taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central e seis centavos), à taxa de câmbio imediatamente anterior ao assinaatura deste aditivo, e que será pago pela Lote A, em moeda nacional.

IV) O valor total estimado do presente contrato, composto por uma parcela fixa e uma parcela variável, passa a ser de US\$ 3.722.544,86 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro dólares e oitenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses. A parcela fixa do valor da contratação, corresponde a US\$ 2.474.565,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco dólares e vinte e seis centavos), e onera o orçamento em sua classificação orçamentária 2613051134913000.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD DIN 109882/19 (fls. 603/604); FD DIN 110047/19 (fl. 605); FD UGA 21571/19 (fl. 606); FD UGA 21638/19 (fl. 607); FD UGA 00224/20 (fl. 608); FD UGA 00729/20 (fl. 631); FD UGA 00805/20 (fl. 632); FD UGA 01255/20 (fl. 633); FD UGA 01273/20 (fl. 634); FD UGA 01275/20 (fl. 635); FD UGA 01277/20 (fl. 636); FD UGA 01747/20 (fl. 643); FD UGA 01852/20 (fl. 644); FD DIN 14746/20 (fls. 649/650); FD UGA 02102/20 (fl. 651); Declaração s/n (fl. 652); FD UGA 02230/20 (fl. 653); FD UGA 02252/20 (fl. 654); Declaração s/n (fl. 655); FD UGA 02445/20 (fl. 656); RA UGA 0027/20 (fls. 657/658); FD UGA 02683/20 (fls. 659/660); Parecer CJA/Artesp 131/2020 (fls. 638/641).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

DIRETORIA GERAL

Portaria Artesp - 30, de 5-3-2020

Altera a Portaria Artesp 96, de 14-12-2019.

A Diretora de Assuntos Institucionais Respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, no exercício da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar 914, de 14-01-2002, e.o. o artigo 16 do Decreto Estadual 46.708/02, de 02 de 19, VII da Resolução Artesp 109 (Regimento Interno);

Considerando a Portaria Artesp 02, de 11-01-2019, que criou a Comissão de Acompanhamento e Apuração dos Indicadores de Desempenho nos Serviços Prestados, Resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, inciso V, da Portaria Artesp 96, de 14-12-2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria Artesp 30/2020 - Protocolo 420.395/2018)

Portaria Artesp - 31, de 5-3-2020

Confere orientação às diretorias da Artesp quanto à aferição, provisória e definitiva, de desequilíbrio econômico-financeiro de item contratual em atraso para fins de transparência e consolidação do saldo relativo.

A Diretora de Assuntos Institucionais Respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, à vista do que foi deliberado na 884ª Reunião do Conselho Diretor, Resolve:

Art. 1º Nos termos do item 4.1.8 do Anexo I da Portaria Artesp 02/2012, é necessária o deliberado por parte do Conselho Diretor da Artesp, após manifestações das áreas técnicas pertinentes, a fim de que haja formalmente a modificação do cronograma físico-financeiro dos contratos de concessão rodoviária em virtude da postergação de investimentos.

Art. 2º O Anexo I da Portaria Artesp 02/2012 terá sua pertinência apreciada pela área técnica, desde que atendidos os seguintes requisitos:

1 - apresentado em data anterior àquela prevista no cronograma físico-financeiro para início da obra, para o caso de postergação de seu marco inicial, e/ou;

Comunicado

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO - CRHE

Comunicado

Grade de Substituição – Biênio 2020-2021

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 12 de maio de 2020, com fundamento no Decreto nº 42.850/1963, suplemento único contendo a relação dos servidores indicados para substituir os titulares de cargos, funções e empregos públicos de Comando.